
	MANUAL DE COMPLIANCE	Página 1 / 4
		Data de Criação 19/11/2020
DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Atualização
Nome do Documento.		Código de Acesso
TERMO DE ADESÃO DA PETROSEA À “POLÍTICA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE” DA FLEXOMARINE	Versão 1ª.	INT.003

FLEXOMARINE S.A, empresa com sede à Rua Dias da Silva, 17, São Paulo, SP, CNPJ 02.746.406/0001-43 e PETROSEA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa com sede à Rua Dias da Silva, 5, São Paulo, SP, CNPJ 55.568.943/0001-47 tem justo e acertado entre si este “Termos de Adesão” à “Política de Governança & Compliance” implementada pela Flexomarine nos seguintes termos:

Tendo em vista o retorno da Flexomarine ao Cadastro de Fornecedores do Sistema Petrobrás, a Administração de ambas as empresas resolveram por bem utilizar a empresa PetroSea como distribuidora exclusiva dos mangotes marítimos produzidos pela empresa Flexomarine.

Com plena consciência da importância de orientações e bases sólidas de integridade e ética para seus funcionários, a fim de não haver quaisquer prejuízos em relação ao tempo, vem por meio do presente documento aderir integralmente aos termos da “Política de Governança e Compliance” implementada pela Flexomarine SA.

Por meio da adesão, a PetroSea reforça o seu compromisso com a boa governança pautada por valores como a transparência e a integridade, empregando esforços pelo fim da tolerância em relação à corrupção, fraudes, condutas anticompetitivas, quaisquer formas de preconceito ou abuso de autoridade, além de demais condutas ilícitas e a favor das melhores práticas do mercado.

A PetroSea compromete-se por si e por seus sócios, administradores, diretores, funcionários, colaboradores, fornecedores, prepostos e/ou agentes a qualquer título, a:

- (i) Conduzir todas suas práticas comerciais, financeiras e legais, de forma ética e legal e de acordo com o disposto na legislação de Anticorrupção, Lei de Defesa da Concorrência, Lei de Licitações e demais previsões legais aplicáveis aos negócios da empresa.
- (ii) Cumprir e exigir o cumprimento da Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas pertinentes ao tema em todos os níveis e esferas públicas e privadas, inclusive junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Nacional ou Estrangeira, rechaçando qualquer ato ou atividade que constitua ou possa ser entendido como ato lesivo aos interesses da Administração Pública Nacional ou Estrangeira e/ou transgressão à Lei Anticorrupção, principalmente, mas não se limitando às seguintes práticas: prometer, oferecer dar ou dar, diretamente ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a pessoa relacionada a ele, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do mesmo, assim como direcionar negócios a favor de qualquer pessoa ou entidade.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOSData de Criação
19/11/2020

Nome do Documento.



Data de Atualização

TERMO DE ADESÃO DA PETROSEA À “POLÍTICA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE” DA FLEXOMARINEVersão
1ª.Código de Acesso
INT.003

- (iii) Cumprir e exigir o cumprimento da Lei nº. 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência) e demais normas pertinentes ao tema, principalmente, mas não se limitando às seguintes práticas: todas as práticas que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos: limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; dominar mercado relevante de bens ou serviços; aumentar arbitrariamente os lucros; e exercer de forma abusiva posição dominante, ou quaisquer outras condutas que tenham o potencial de ferir a ordem econômica.
- (iv) Cumprir e exigir o cumprimento da Lei nº. 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência) Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e demais normas pertinentes ao tema, principalmente, mas não se limitando às seguintes práticas: I. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; II. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário; III. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade; Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, entre outras condutas previstas na Lei de Licitações.
- (v) Possuir políticas, processos e procedimentos anticorrupção e antifraude, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras.
- (vi) Denunciar, por meio dos canais de comunicação disponíveis, qualquer ação ou omissão, ainda que não haja provas, que venha a ter conhecimento e que importem em descumprimento da legislação vigente.
- (vii) Declara ter plena ciência de que o descumprimento do disposto no presente Termo, por qualquer uma das empresas, ensejará, independentemente de culpa ou dolo, a rescisão motivada de quaisquer contratos e/ou negócios que tenham celebrado entre si, sem prejuízo das demais penalidades contratuais atreladas, bem como das demais medidas cabíveis em todas as esferas, inclusive, mas não se limitando à, medidas administrativas, criminais e de reparação de danos sofridos.

Área Responsável
Compliance

Aprovação Diretoria

	MANUAL DE COMPLIANCE	Página 3 / 4
		Data de Criação 19/11/2020
DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Atualização
Nome do Documento.		Código de Acesso
TERMO DE ADESÃO DA PETROSEA À “POLÍTICA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE” DA FLEXOMARINE	Versão 1ª.	INT.003

- (viii) Declara ter plena ciência de que o descumprimento do disposto no presente Termo, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa da(s) pessoa(s) física(s) envolvida(s), se aplicável, sem prejuízo da possibilidade de sanções aplicáveis pelas autoridades competentes.
- (ix) Cumprir com as melhores práticas e ética no que diz respeito às relações humanas dentro da empresa, de forma a não tolerar qualquer tipo de discriminação, seja ela relacionada à idade, sexo, crença, raça, religião, deficiência ou qualquer outra variável.
- (x) Cumprir com as melhores práticas e ética no que diz respeito às relações humanas dentro da empresa, de forma a não tolerar nenhum tipo de assédio seja ele: sexual, econômico, moral, independentemente de seu nível hierárquico.
- (xi) Declara ainda estar ciente das questões relacionadas à confidencialidade e privacidade de informações comerciais da empresa e sensíveis que não poderão ser disponibilizadas para terceiros.
- (xii) Por fim, declara estar ciente e cumprir todas as disposições previstas no “Política de Governança e Compliance” da Flexomarine S.A.

Nesse sentido, a PetroSea afirma estar ciente da integralidade das normas e adere integralmente aos termos da “Governança e Compliance” elaborado e implementado pela Flexomarine, se comprometendo a adotar os melhores esforços no sentido de manter as condutas da empresa e de seus funcionários dentro dos limites legais, e sempre observando as melhores práticas de mercado e orientando suas ações e decisões de acordo com a ética, moral e integridade.

São Paulo, 19 de Novembro de 2020

Flexomarine S/A
Gustavo Loureiro Ferreira Leite
Diretor

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

Flexomarine	MANUAL DE COMPLIANCE	Página 4 / 4
PETROSEA		
DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 19/11/2020
Nome do Documento.		Data de Atualização
TERMO DE ADESÃO DA PETROSEA À "POLÍTICA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE" DA FLEXOMARINE	Versão 1ª.	Código de Acesso INT.003

PetroSea Comércio e Participações Ltda

Gustavo Loureiro Ferreira Leite

Maria Lucia Peixoto Ferreira Leite Ribeiro de Lima

Administradores

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------